



Handwritten signatures and initials in blue ink.

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA,
PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 4 DE JULHO DE 2019
NA SEDE, EM OEIRAS**

ATA Nº 57.2017/2021

--- No dia quatro do mês de julho de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, na Sede, em Oeiras realizou-se reunião ordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira**, **Dr. José António Monteiro Cunha** e **Maria Alexandra Brito Leite** -----

--- Faltou à reunião o Vogal **Artur Alberto Dono Claro Campos**, por se encontrar em férias. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Diploma de Reconhecimento de Mérito do Rotary Club de Oeiras
Informação da Situação Financeira referente a 30 de junho de 2019
Termo de Contagem referente a 30 de junho de 2019

ORDEM DO DIA

1. Proposta de Deliberação nº 82/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos pela Oeiras Dance Associação.
 2. Proposta de Deliberação nº 83/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos pela Associação Coração Amarelo.
 3. Proposta de Deliberação nº 92/2019 – Abate de equipamentos do edifício da antiga sede e outros.
 4. Proposta de Deliberação nº 93/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos pelo Grupo Desportivo e Recreativo A Joanita.
 5. Proposta de Deliberação nº 94/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos pelo Agrupamento 242 dos Escuteiros de Paço de Arcos.
 6. Proposta de Deliberação nº 95/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Irmandade de Nossa Senhora das Dores da Paróquia de Laveiras, Caxias para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias 2019.
-

--- **Informações** -----

--- A Presidente declarou aberta a reunião e deu a palavra à Vogal **Alexandra Leite** que informou ter estado presente no lançamento do livro de homenagem a 250 notáveis de Oeiras, no âmbito dos 250 anos da Vila de Oeiras, que se realizou nos jardins do Palácio do Marquês de Pombal. -----

--- Tomou a palavra o Secretário **João Cortesão** que informou ter feito o percurso das zonas envolventes das escolas de Paço de Arcos e Caxias, para se inteirar das situações irregulares nos pavimentos, na sinalização e também a falta de pilaretes, a fim de no período de férias escolares se fazerem obras de manutenção e corrigir as anomalias. -----

--- A **Presidente** deu conhecimento ao Executivo que no dia 1 de julho esteve presente no jantar comemorativo de transmissão de tarefas do Rotary Club de Oeiras, onde lhe entregaram o Diploma de Reconhecimento de Mérito pelo excelente apoio dado pela UFOPAC àquela instituição solidária, no ano rotário 2018-2019. Informou também que deu conhecimento ao Presidente da CMO do envio a diversas individualidades, nomeadamente, ao Senhor Presidente da República, da Moção aprovada na Assembleia de Freguesia sobre a Transferência de Competências para o município da gestão da Casa da Pesca, de Oeiras e do Convento da Cartuxa, de Caxias. A finalizar, informou de que solicitou ao Presidente da CMO autorização para se proceder a obras de adaptação do wc do edifício junto ao ringue de Paço de Arcos, de forma a ser utilizado por pessoas com mobilidade reduzida, no âmbito da Delegação de Competências, o que foi autorizado. -----

--- A Tesoureira **Cátia Bonito** informou o Executivo da situação financeira referente ao mês de junho, bem como do Termo de Contagem, onde consta o total de disponibilidades de €337.463,99 (Trezentos e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e três euros e noventa e nove cêntimos). -----

--- **1. Proposta de Deliberação nº 82/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos pela Oeiras Dance Associação** ----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 82/2019, que a seguir se transcreve: -----

I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Paço de Arcos, vão promover as tradicionais Festas em honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que se realizarão entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2019 no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) O Oeiras Dance Associação pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos;
- b) O Oeiras Dance Associação é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, fundada a 2014 e com sede na rua Mestre Aviz n.º 15 D, 2780-230 Oeiras, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) O Oeiras Dance Associação tem por objeto fundamental o ensino da dança;

d) Através de email datado de 30-06-2019, o Oeiras Dance Associação requereu a isenção do pagamento da taxa de concessão de stand 3mx3m tipo tenda, no valor de 250,00€;

e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes;

f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Paço de Arcos.

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de concessão de stand 3mx3m tipo tenda, no valor de 250,00€ para a **Oeiras Dance Associação**.

2. Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 05 de junho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo: Requerimento para Isenção de Pagamento de Taxas" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **2. Proposta de Deliberação nº 83/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos pela Associação Coração Amarelo**

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 83/2019, que a seguir se transcreve: -----

"I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Paço de Arcos, vão promover as tradicionais Festas em honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que se realizarão entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2019 no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) A Associação Coração Amarelo pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos;
- b) A Associação Coração Amarelo, é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, fundada a 2000 e com Delegação no Centro de Juventude de Oeiras, na Rua Monsenhor Ferreira de Melo, 2780-138 Oeiras, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;
- c) A Associação Coração Amarelo tem por objeto fundamental promover um espírito de cooperação e reforço das redes de solidariedade intergeracional, entre a comunidade em geral;
- d) Através de email datado de 08-03-2019, a Associação Coração Amarelo requereu a isenção do pagamento da taxa de concessão de stand 3mx3m tipo tenda, no valor de 250,00€;
- e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes;
- f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;
- g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Paço de Arcos.

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

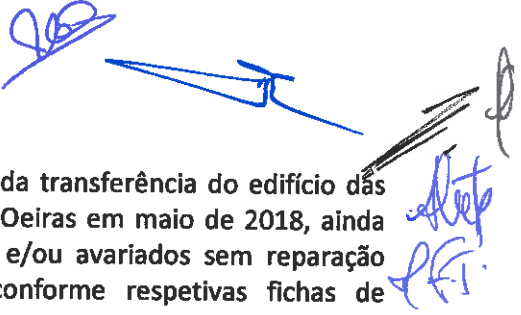
1. Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de concessão de stand 3mx3m tipo tenda, no valor de 250,00€ para a **Associação Coração Amarelo**.
2. Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.
3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 05 de junho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 92/2019 – Abate de equipamentos do edifício da antiga sede e outros** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 92/2019, emanada do setor da Contabilidade, Finanças e Património, que a seguir se transcreve: -----



“A fim de ficarmos com o inventário corretamente inserido e em virtude da transferência do edifício das antigas instalações da sede desta união de freguesias para a Fundação de Oeiras em maio de 2018, ainda existem que bens que estão inventariados que se encontram obsoletos e/ou avariados sem reparação justificável, pelo que se torna necessário proceder ao seu abate, conforme respetivas fichas de amortização/inventário em anexo.

Perante os factos apresentados, preponho que o Executivo delibere aprovar o abate dos referidos equipamentos.

Oeiras, 28 de junho de 2019 – A Tesoureira, *Cátia Bonito*” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 93/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos pelo Grupo Desportivo e Recreativo A Joanita** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 93/2019, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Paço de Arcos, vão promover as tradicionais Festas em honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que se realizarão entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2019 no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, **considerando que:**

- a) O Grupo Desportivo e Recreativo A Joanita pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos;
- b) O Grupo Desportivo e Recreativo A Joanita é uma Associação de Solidariedade Social, Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, é uma Instituição de Utilidade Pública, com sede no Concelho de Oeiras que, abraça o desporto e a recreação numa vertente transversal à sociedade. Fundada em 1979 e com Sede no Largo do Mercado, loja 8, em Linda-a-Velha, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial do concelho;
- c) O Grupo Desportivo e Recreativo A Joanita tem por objeto fundamental promover e desenvolver ações culturais, desportivas e recreativas junto dos seus associados e da comunidade em geral;
- d) Através de requerimento datado de 14-06-2019, o Grupo Desportivo e Recreativo A Joanita requereu a isenção do pagamento da taxa de concessão de stand 3mx3m tipo tenda, no valor de 250,00€;
- e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes;
- f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos

factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Paço de Arcos.

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de concessão de stand 3mx3m tipo tenda, no valor de 250,00€ para o **Grupo Desportivo e Recreativo A Joanita**.
2. Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.
3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 14 de junho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 94/2019 – Pedido de isenção de pagamento de taxas de ocupação em eventos a realizar no jardim de Paço de Arcos pelo Agrupamento 242 dos Escuteiros de Paço de Arcos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 94/2019, que a seguir se transcreve: -----

"I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Paço de Arcos, vão promover as tradicionais Festas em honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes de Paço de Arcos que se realizarão entre 23 de agosto e 1 de setembro de 2019 no Jardim Municipal de Paço de Arcos.

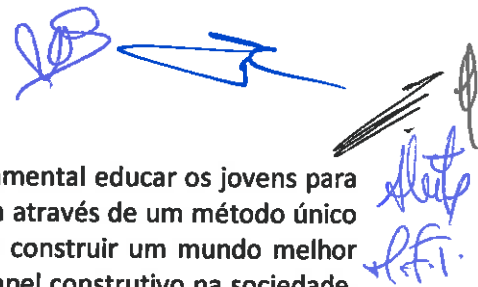
Nas GOP/Orçamento para 2019 está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, considerando que:

- a) O Agrupamento 242 dos Escuteiros de Paço de Arcos pretende participar de forma ativa nas Festas em Honra do Nosso Senhor Jesus dos Navegantes em Paço de Arcos;
- b) O Agrupamento 242 dos Escuteiros de Paço de Arcos é uma Associação Sem Fins Lucrativos, legalmente constituída, de âmbito cultural, fundada a 1971 e com Sede Escadinha dos Escuteiros, nº 3 2770-046 Paço de Arcos, ou seja, desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia;



c) O Agrupamento 242 dos Escuteiros de Paço de Arcos tem por objeto fundamental educar os jovens para desempenharem um papel ativo na sociedade. Essa ação educativa é realizada através de um método único de educação não formal, assente num sistema de valores, que visa ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se sintam realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade, assente numa cidadania participativa, responsável e tolerante e no respeito pelo ambiente;

d) Através de email datado de 16-06-2019, o Agrupamento 242 dos Escuteiros de Paço de Arcos requereu a isenção do pagamento da taxa de restaurante, no valor de 1000,00€;

e) A participação ativa das Associações faz aumentar significativamente o número de pessoas que assistem às Festas em honra do Senhor Jesus dos Navegantes;

f) O artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias prevê que a Junta de Freguesia ou por delegação de competências do executivo, a Presidente da Junta de Freguesia, pode isentar o pagamento das taxas previstas no Regulamento para as associações e fundações em fins lucrativos, legalmente constituídas, relativamente aos factos que visem a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no âmbito cultural, desportivo, recreativa, social e profissional;

g) A isenção prevista no n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias fundamenta-se na promoção e salvaguarda dos interesses próprios da população, na medida em que visa concretizar uma festividade com interessa relevante para a freguesia de Paço de Arcos.

III-Proposta:

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

1. Ao abrigo do artigo 10.º. do Regulamento da Tabela Geral de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias isentar o pagamento da taxa de restaurante no valor de 1000,00€ para o **Agrupamento 242 dos Escuteiros de Paço de Arcos**.

2. Notificar a Entidade/Associação da deliberação tomada, solicitando a apresentação da seguinte documentação: cópia da escritura de constituição da associação, ou documento que a substitua, bem como os Estatutos da associação e as alterações que os mesmos sofreram, cópia da ata onde conste a realização dos atos eleitorais estatutariamente previstos e a identificação dos membros que, após cada ato eleitoral, passam a integrar os corpos sociais, Declarações de que não existem dívidas à Segurança Social ou ao Fisco.

3. Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 19 de junho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **6. Proposta de Deliberação nº 95/2019 – Atribuição de apoio financeiro à Irmandade de Nossa Senhora das Dores da Paróquia de Laveiras, Caxias para as Festas de Nossa Senhora das Dores – Laveiras/Caxias 2019** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 95/2019, que a seguir se transcreve: -----

“I-Introdução

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, numa coorganização com a Paróquia de Laveiras/Caxias – Irmandade de Nossa das Dores, vão promover as tradicionais Festas de Laveiras/Caxias, que se realizarão entre 12 e 15 de setembro de 2019.

Nas GOP/Orçamento para 2019, está previsto o apoio ao nosso tecido associativo, que merece atenção especial por parte desta Autarquia.

No âmbito da gestão da UFOPAC pretende-se que as iniciativas sejam desenvolvidas com eficiência e eficácia, procurando prestar serviço aos cidadãos e protegendo o interesse público.

II-Desenvolvimento

Nesta conformidade, A paróquia de Laveiras/Caxias está responsável pelo programa religioso, para o qual será necessário a decoração dos andores e Igreja com flores, transporte de andores, púlpito, cadeiras e montagem da Eucaristia ao ar livre no dia 15 de setembro, incluindo montagem e desmontagem dos estrados do palco da Paróquia, bem como o transporte de 9 stands para associações.

Deste modo, e à semelhança de anos anteriores, esta Autarquia pretende conceder à Irmandade de Nossa Senhora das Dores – Paróquia de Laveiras, um apoio “financeiro, no valor de € 1.882,40 (mil oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos) para apoio à decoração dos andores e Igreja com flores, transporte de andores, púlpito, cadeiras e montagem da eucaristia ao ar livre no dia 15 de setembro, incluindo montagem e desmontagem dos estrados do palco da Paróquia, bem como o transporte de 9 stands para associações.

Ora, as freguesias dispõem de atribuições nas áreas de equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Aquele mesmo diploma legal estipula, no seu artigo 16.º as competências da Junta de Freguesia.

No âmbito dos apoios sociais deve atender-se ao estipulado nas alíneas o), u) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia.”

Assim, a concessão de apoios financeiros a associações cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de natureza social, enquadra-se nas competências do órgão executivo.

Neste sentido, porque a atribuição do apoio em referência o é no interesse da freguesia, ou seja, a sua atribuição gera uma “mais-valia” vocacionada para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da respetiva população, deverá o mesmo ser aprovado.

III-Conclusão

Nestes termos propõe-se que o Executivo delibere:

a) Atribuir um apoio financeiro à **Irmandade de Nossa Senhora da Dores – Paróquia de Laveiras**, com sede na Av.º Conselheiro Ferreira Lobo – Igreja Paroquial – 2760-033 CAXIAS: Irmandade de Nossa Senhoras das Dores de Laveiras-Caxias NIF: 500960658, IBAN: PT50.0036.0106.9910.0050.8017.2, no valor de € 1.882,40 (mil oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), nos termos do art.º 16.º, n.º 1 alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro de 2013 e do art.º 5.º do projeto de regulamento de apoio ao Associativismo aprovado em reunião de executivo do dia 21 de junho de 2018.

b) Notificar a Associação da deliberação tomada, solicitando a documentação relativa a não dívida ao Estado (Autoridade Tributária e Segurança Social).

c) Que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Oeiras, 2 de julho de 2019 - A Presidente, *Madalena Castro*" -----

Deliberação aprovada por unanimidade. -----

--- O Vogal José António Cunha ausentou-se da reunião. -----

--- **Proposta de Deliberação nº 97/2019 - Aquisição serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias- Consulta prévia nº 4/2019 – relatório final e proposta de adjudicação.**

--- A Presidente solicitou a introdução na ordem de trabalhos da Proposta de Deliberação nº 97/2019, no que o Executivo concordou, e que a seguir se transcreve: -----

"I – Introdução

A erradicação de infestantes em vias pedonais e de circulação automóvel é vital para a manutenção da higiene urbana. Esta actividade é realizada de forma mecânica, com roçadores ou, de forma química, com a aplicação de fitofármacos.

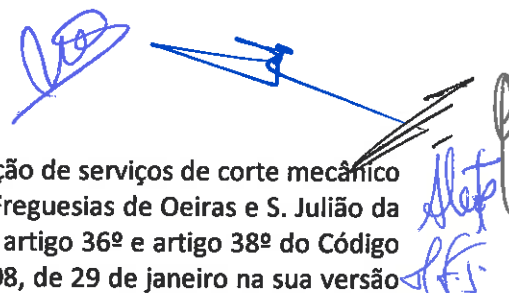
Dadas as alterações climáticas que se têm observado, o crescimento vegetativo está fortemente incrementado, pelo que urge tomar medidas mitigadoras desta problemática.

É do interesse comum que os passeios se encontrem em condições de se efectuar o controlo químico pelo que importa que as infestantes não se encontrem demasiado desenvolvidas e garantir que a aplicação é realizada em tempo útil.

Estas tarefas de extirpação mecânica assentam fortemente na componente manual, pelo que a demora de execução também é significativa. Neste sentido é imprescindível recorrer a contratação externa para a execução desta tarefa, cuja despesa será integralmente suportada pelo município, no âmbito da Delegação de Competências (AE).

II – Considerando os expostos na deliberação n.º 86/2019 aprovada em reunião de executivo de 18 de Junho:

- a) Considerando que nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia, executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações, cujas GOP e Orçamento para 2019 foram aprovadas pelo órgão executivo no dia 10 de dezembro de 2018 e em assembleia de freguesia no dia 20 de dezembro de 2018;
- b) Considerando que nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- c) Considerando que se torna necessário promover uma aquisição serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias;
- d) Considerando que o preço contratual estimado foi de 74.999,00 € (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 31 de Dezembro de 2019;
- e) Considerando que ao valor estimado corresponderá o preço base;
- f) Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de Abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação;

- 
- g) Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias e face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, propôs-se a abertura de procedimento de Consulta Prévia para aquisição de serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas, com convite a 4 entidades, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.

III - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação da aquisição de serviços de corte mecânico de ervas em passeios e beiradas na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, a 18 de Junho de 2019 foi apresentada proposta de deliberação n.º 86/2019 para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a pelo menos quatro empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fossem convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.
- Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
- Novaflex - Técnicas do Ambiente, S.A.
- Jardins Vitória

A proposta de deliberação n.º 86/2019 foi aprovada em Reunião de Executivo, realizada no dia 18 de Junho de 2019.

No dia 19 de Junho 2019, foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até ao dia 25 de Junho para apresentar as suas propostas.

IV - Da análise das propostas - Relatório Preliminar

Das entidades convidadas, apenas apresentou proposta a empresa: Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.

As empresas Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., Novaflex - Técnicas do Ambiente S.A. e Jardins Vitória foram excluídos porque não apresentaram qualquer proposta.

Analisada a proposta, a **A Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.**, com sede na Quinta da Silvã, Rua Dr. José Maria Raposo, Lote 153,R/C Esq.º 2350-085 Torres Novas, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, foi apresentada dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios. A proposta apresentou um preço tendo em conta a melhor relação qualidade-preço, tendo sido proposto como valor total da proposta o montante de € 74.999,00, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

V - Audiência Prévia:

- A proposta recebida foi objeto de elaboração do Relatório Preliminar que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, foi enviado pelo júri ao concorrente para que se pronunciasse por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, dentro de 24 horas.
- No dia 04 de Julho de 2019, foi recebida a resposta do concorrente Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A., que comunicou “não pretender alterar as condições da nossa proposta”, tendo sido elaborado pelo Júri o Relatório Final.

VI – Relatório final e decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação do Relatório final.
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação da aquisição de serviços à Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A.
- c) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, autorização para a realização da despesa no valor de € 74.999,00, acrescido de IVA, à taxa de 6%, no valor de € 4.499,94 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove euros e noventa e quatro cêntimos), totalizando o montante de € 79.498,94 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e quatro cêntimos).
- d) Aprovar a minuta do contrato (anexo).
- e) Oficiar o concorrente Vibeiras - Sociedade Comercial de Plantas, S.A. dando conhecimento da decisão de adjudicação e enviar a minuta de contrato e entrega de documento comprovativo de que a empresa não se encontra na situação prevista na alínea i), do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 04 de Julho de 2019. A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 04/2019
- Relatório preliminar
- Relatório final e proposta de adjudicação
- Minuta do Contrato." -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade dos presentes.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas e trinta minutos de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. ---

A Presidente, *Madalena Castro*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Cóte Benito*

Vogal Fernanda Teixeira, *[assinatura]*

Vogal José António Cunha, *[assinatura]*

Vogal Alexandra Leite, *[assinatura]*